

PORTARIA MUNICIPAL Nº 061 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE, SENHORA **MÁRCIA ROBERTA BARRETO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 07/2025 sobre a suspensão dos efeitos do concurso público nº 001/2024, para fins de abertura de procedimento administrativo interno com objetivo de observar possíveis irregularidades e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de procedimento interno de inspeção para fins de inspeção da legalidade e regularidade dos atos do instrumento convocatório e outros atos do concurso público.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de procedimento interno de inspeção para fins de inspeção da legalidade e regularidade dos atos do instrumento convocatório e outros atos do concurso público.

Art. 2º - O Controle Interno Municipal terá o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de publicação da Portaria Municipal de abertura do Procedimento Interno de Inspeção legalidade e regularidade dos atos do instrumento convocatório e outros atos do concurso público, para a conclusão de relatório final.

Art. 3º - O Controle Interno Municipal, no prazo que trata do *caput* do art. 2º, poderá solicitar as Secretarias, Gabinete, Fundação Vale do Piauí quaisquer documentos necessários a elucidação dos fatos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joaquim Nabuco-PE, 18 de fevereiro de 2025

MARCIA ROBERTA BARRETO

- Prefeita -